



EXPEDIENTE Câmara Municipal de Água Doce do Norte

Aos 10 / 08 / 2016

Estado do Espírito Santo
Mesa Diretora

APROVADO POR

Unanimidade

ao de Justiça e Redação

10 / 08 / 2016

Edimar Brum da Fonseca
Presidente

PROJETO DE LEI 022/2016

26 / 09 / 2016

Edimar Brum da Fonseca
PRESIDENTE

APROVADO POR

Unanimidade 1ª votação

12 / 08 / 2016

Edimar Brum da Fonseca
PRESIDENTE

ORDEM DO DIA

Aos 12 / 09 / 2016

"Fixa os subsídios dos **Secretários Municipais** do Município de Água Doce do Norte, ES, para a legislatura 2017-2020 e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica fixado em R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), o subsídio mensal dos Secretários Municipais, para a legislatura 2017/2020.

Art. 2º. Os subsídios de que trata esta Lei serão revisto anualmente na mesma data e com o mesmo índice dos servidores públicos municipais.

Art. 3º. Os recursos necessários à execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas na Lei de Orçamento Anual do Município de Água Doce do Norte – ES.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2017.

Sala Vereador Flauzino Lopes Botelho, aos 08 de Agosto de 2016.

Edimar Brum da Fonseca
Edimar Brum da Fonseca
Presidente

João Alves Teixeira
João Alves Teixeira
Vice Presidente

Velson Fernandes Batista
Velson Fernandes Batista
1º Secretário

Luizmar de Souza Vieira
Luizmar de Souza Vieira
2º Secretário



**Câmara Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo**

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER:

A **COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**, da Câmara Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, examinando o Projeto de Lei nº 022/2016 que “**Fixa os Subsídios dos Secretários do Município de Água Doce do Norte-ES, para a Legislatura 2017-2020 e dá outras providências.**” De autoria da Mesa Diretora. É de parecer que o referido Projeto de Lei seja discutido e votado por esta Casa de Leis, tendo em vista que o mesmo é Constitucional e não fere qualquer dispositivo legal.

É O PARECER.

2016.

Sala Vereador Flauzino Lopes Botelho, aos 25 de agosto de

Sideum Joaquim da Costa

João Alves Teixeira

Antonio José Garcia



**Câmara Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo**

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER.

A COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO da Câmara Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, examinando o Projeto de Lei nº 022/2016 que **“Fixa os Subsídios dos Secretários do Município de Água Doce do Norte-ES, para a Legislatura 2017-2020 e dá outras providências.”** De autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal. É de parecer que o referido Projeto de Lei seja discutido e votado pelo Soberano Plenário desta Casa de Leis, pois o orçamento comporta tais despesas.

É O PARECER.

2016.

Sala Vereador Flauzino Lopes Botelho, aos 25 de agosto de


Luizmar de Souza Vieira – Presidente

Velson Fernandes Batista



João Alves Teixeira